LEI Nº 252/97.

Dispõe sobre a extinção da Escola Municipal que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º — Fica extinta a Escola Rural Municipal "São Sebastião", localizada na comunidade Muchulu.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná em 21 de Maio de 1.997.

PUBLICADO
EM 24 / 05 / 97
NO JORNAL Tribuna do interior
PÁGINA 08
VISTO

JOÃO DE BITENCOURT
PREFEITO MUNICIPAL